

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 249.599,99 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos, reforma e materiais permanentes – (CTI-ADULTO) para o Hospital Municipal Duque de Caxias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Convênio nº 3728/2001, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à aquisição de equipamentos, reforma e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Duque

Considerando o repasse de R\$ 249.599,99 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente a 2º parcela do Convênio 3728/01, conforme ofício nº 868/GAB/SMS/2002 de 25 de Junho de 2002;

**DECRETA:**

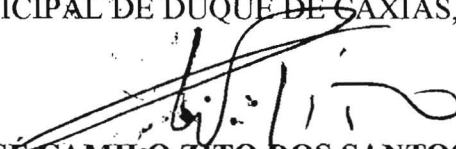
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 249.599,99 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), nos seguintes Programas de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	4490.51.09	3.685,51
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	4490.52.09	245.914,48

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio 3728/01, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 12 de Julho de 2002.

  
**JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
 Prefeito Municipal